



www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 3590, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2017 e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santana de Parnaíba, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 807.150.000,00 (oitocentos e sete milhões, cento e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, relacionadas nos quadros da receita, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 835.272.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 283.979.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 33.400.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 45.848.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 434.403.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 37.642.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 281.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 281.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 29.676.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 29.676.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.....	R\$ (-) 58.079.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 807.150.000,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$ 22.000.000,00
SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 22.000.000,00
04 - Administração.....	R\$ 139.236.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 28.750.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 10.050.000,00
10. Saúde.....	R\$ 176.417.000,00

11. Trabalho.....	R\$ 3.651.000,00
12. Educação.....	R\$ 237.481.000,00
13. Cultura.....	R\$ 12.657.000,00
15. Urbanismo.....	R\$ 69.098.000,00
16. Habitação.....	R\$ 4.053.000,00
17. Saneamento.....	R\$ 10.000,00
18. Gestão Ambiental.....	R\$ 204.000,00
26- Transporte.....	R\$ 5.355.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 16.733.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 8.100.000,00
99 - Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.....	R\$ 73.355.000,00

SOMA - ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL.....R\$ 785.150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 807.150.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa.....R\$ 22.000.000,00

SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 22.000.000,00

121 - Planejamento e Orçamento.....	R\$ 6.595.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 102.550.000,00
123 - Administração Financeira.....	R\$ 23.036.000,00
131 - Comunicação Social.....	R\$ 7.055.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência.....	R\$ 140.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$ 606.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 28.004.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 10.050.000,00
301 - Atenção Básica.....	R\$ 54.159.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 95.939.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 21.730.000,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 1.379.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 3.210.000,00
332 - Relação de Trabalho.....	R\$ 3.651.000,00
122 - Administração Geral - Educação.....	R\$ 8.833.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 155.204.000,00
362 - Ensino Médio.....	R\$ 13.188.000,00
363 - Ensino Profissional.....	R\$ 201.000,00
365 - Educação Infantil.....	R\$ 58.111.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos.....	R\$ 266.000,00
367 - Educação Especial.....	R\$ 1.678.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 12.657.000,00
451 - Infraestrutura Urbana.....	R\$ 27.752.000,00
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 41.346.000,00
482 - Habitação Urbana.....	R\$ 4.053.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 10.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 204.000,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 5.355.000,00
811 - Desporto de Rendimento.....	R\$ 1.000,00
812 - Desporto Comunitário.....	R\$ 16.732.000,00
997 - Reserva de Contingência - RPPS.....	R\$ 73.355.000,00
999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 8.100.000,00

SOMA - ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL.....R\$ 785.150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 807.150.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	R\$ 666.499.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 59.196.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 81.455.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 807.150.000,00

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 110.000,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 5.900.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar.....	R\$ 3.328.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 13.000,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....	R\$ 1.032.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 311.241.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.132.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 2.503.000,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 1.216.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....	R\$ 31.984.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 5.000,00
3.3.20.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 100.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.200.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 882.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 220.000,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 45.595.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 28.312.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 13.681.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 199.131.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 7.000.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios.....	R\$ 751.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 900.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 120.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 45.494.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.521.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 3.605.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 31.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçament.....	R\$ 425.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 81.455.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 807.150.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 22.000.000,00
010100 - Câmara Municipal - Corpo Legislativo.....	R\$ 2.794.000,00
010200 - Câmara Municipal - Secretaria.....	R\$ 19.206.000,00

02 - PODER EXECUTIVO.....	R\$ 689.316.000,00
020100 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 15.962.000,00
020200 - Secretaria Municipal de Governo.....	R\$ 1.752.000,00
020300 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.....	R\$ 7.109.000,00
020400 - Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 27.806.000,00
020500 - Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 23.036.000,00
020600 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	R\$ 7.723.000,00
020700 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações.....	R\$ 2.385.000,00
020800 - Secretaria Municipal de Comunicação Social.....	R\$ 7.055.000,00
020900 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.....	R\$ 6.137.000,00
021000 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 138.606.000,00
021100 - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer.....	R\$ 16.452.000,00
021200 - Fundo de Apoio ao Esporte.....	R\$ 30.000,00
021300 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	R\$ 12.612.000,00
021400 - Fundo de Apoio a Cultura e Turismo.....	R\$ 45.000,00
021500 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 130.000,00
021600 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 175.361.000,00
021700 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 10.000,00
021800 - Fundo Municipal de Solidariedade.....	R\$ 300.000,00
021900 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 27.694.000,00
022000 - Conselho Tutelar.....	R\$ 404.000,00
022100 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$ 202.000,00
022200 - Secretaria Municipal de Obras.....	R\$ 23.254.000,00
022300 - Secretaria Municipal Serviços Municipais.....	R\$ 39.355.000,00
022400 - Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.....	R\$ 3.847.000,00
022500 - Fundo de Apoio ao Emprego.....	R\$ 4.000,00
022600 - Coordenadoria Regional de Alphaville/Tamboré.....	R\$ 575.000,00
022700 - Administração Regional Fazendinha.....	R\$ 7.461.000,00
022800 - Coordenadoria Regional Parque Santana e Jardim Isaura.....	R\$ 115.000,00
023000 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.....	R\$ 5.355.000,00
023200 - FUNDEB.....	R\$ 98.255.000,00
023400 - Secretaria Municipal de Habitação.....	R\$ 4.052.000,00
023500 - Secretaria Municipal da Segurança Urbana.....	R\$ 32.251.000,00
023600 - Coordenadoria Municipal da Juventude.....	R\$ 1.366.000,00
023700 - Coordenadoria Regional Aldeia da Serra.....	R\$ 322.000,00
023800 - Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.....	R\$ 737.000,00
023900 - Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.....	R\$ 60.000,00
024000 - Secretaria Municipal de Controle Interno.....	R\$ 1.266.000,00
024100 - Coordenadoria Municipal de Gestão de Frota.....	R\$ 40.000,00
024200 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.....	R\$ 190.000,00

03 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA.....R\$ 87.734.000,00

030100 - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.....	R\$ 87.734.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 8.100.000,00
999999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 8.100.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 807.150.000,00

TÍTULO IV
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 1º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 5º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

Art. 6º Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 7º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º O Chefe do Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 27/12/2016